



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 154/2021
EM 29 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETA SUPLEMENTAÇÃO DE VALORES EM DOTAÇÃO(ES) ORÇAMENTÁRIA(S) DO MUNICÍPIO NO MONTANTE DE R\$ 17.200,00 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS REAIS).

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2513/2020, de 13.10.2020, e da Lei Municipal n.º 2518/2020, de 17.12.2020

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretada suplementação em dotação(es) orçamentária(s) na ordem de R\$ 17.200,00 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS REAIS), em conformidade com as disposições do inciso X, do art. 14, da Lei Municipal n.º 2513/2020, de 13.10.2020 e do art. 6º. da Lei Municipal n.º 2518/2020, de 17.12.2020, na(s) seguinte(s) classificação(es):

ORGÃO:	03 – SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO				
UNIDADE	01 – SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO				
ATIV/PROJ:	2035	PROMOÇÕES DE DIVERSOS EVENTOS			
RUBRICA:	3.3.90.39.00	OUTORS SERV. TERC. – PES. JUR.	43	R\$	200,00

ORGÃO:	04 – SECRETARIA DA FAZENDA				
UNIDADE	01 – SECRETARIA DA FAZENDA				
ATIV/PROJ:	2013	MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA DA FAZENDA			
RUBRICA:	3.3.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	54	R\$	2.000,00

ORGÃO:	10 – SECRETARIA DE URBANISMO				
UNIDADE	01 – SECRETARIA DE URBANISMO				
ATIV/PROJ:	2051	MANUTENÇÃO DA USINA DE LIXO			
RUBRICA:	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TERC. – PES. JUR.	334	R\$	15.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do(s) valor(es) que trata o artigo anterior, redução orçamentária na ordem de R\$ 17.2000,00 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS REAIS), na(s) seguinte(s) classificação(es):

ORGÃO:	05 – SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER				
UNIDADE	01 – M.D.E.				
ATIV/PROJ:	2020	MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL			
RUBRICA:	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TERC. - PESS. JUR.	90	R\$	17.200,00

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 29 DE DEZEMBRO DE 2021

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 29 DE DEZEMBRO DE 2021

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração